



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111

CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

LEI COMPLEMENTAR Nº 213, de 17 de novembro de 2014.

Altera o número de vagas do cargo de **PEB - Professor de Educação Infantil Creche**, previsto no art. 133, da Lei Municipal nº 2.207, de 16 de junho de 1999, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 2.259, de 21 de dezembro de 1999 e Leis Complementares nº 153, de 14 de janeiro de 2009 e nº 182, de 02 de dezembro de 2011.

Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O número de vagas do cargo de **PEB - Professor de Educação Infantil Creche**, previsto no art. 133, inciso VI, da Lei nº 2.207, de 16 de junho de 1999, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal alterado pela Lei Municipal nº 2.259, de 21 de dezembro de 1999, passa de **70** para **190** vagas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 17 de novembro de 2014.


Dr. ANTONIO DEL BEN JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria do Paço
Municipal na data supra.